



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

Avenida 17 de Abril, 503

CEP 97.335.000 – Fone: (055) 3615-3303

Santa Margarida do Sul – RS

EDITAL 005/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições faz saber que estarão abertas as inscrições para candidatos ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Contratação Temporária de excepcional interesse público destinado ao preenchimento de **01 (uma) vaga para Enfermeiro**, em conformidade com a legislação municipal.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam abertas as inscrições para o cargo disponibilizado, no período **de 24 a 28 de abril do corrente ano, das 08h00min às 13h00min horas, na Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul – Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart.**

As inscrições serão recebidas pelos membros da Comissão de Processo Seletivo (Portaria nº 074/2015).

II – VAGAS/REQUISITOS/CARGA HORÁRIA:

Vagas	Função	Carga Horária Semanal	Provas	Vencimentos
01	Enfermeiro	40 h	Experiência Profissional e títulos	R\$ 4.381,55

III - OUTRAS INFORMAÇÕES:

Este processo seletivo simplificado será realizado para dar seqüência ao programa federal ESF. Candidato deverá ter **Capacitação em Saúde da Família.**

IV – VALIDADE:

O presente processo seletivo terá validade de 06 meses, a partir da contratação, podendo ser prorrogado por igual período.

V - INSTRUÇÕES GERAIS:

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de emprego temporário nos termos das Leis Municipais cabendo à Administração, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados a ordem de classificação final e obedecido o limite de vagas disponibilizadas durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

Todos os atos deste Certame terão comunicação no mural da Prefeitura e no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

VI - REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO:

- 1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, e maior de 18 (dezoito) anos;
- 2 - Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
- 3 - Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- 4 - Estar em gozo de seus direitos políticos;
- 5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 6 – Apresentar comprovante de residência;
- 7- Possuir a formação exigida para o cargo completa na época da contratação temporária;

- 8 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, que competem ao emprego a que concorre;
- 9 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

VII - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

1 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

- 1.1 - Apresentar CPF e documento de identidade (Carteira de Identidade ou Carteira Profissional);
- 1.2 - Apresentar histórico escolar, para comprovar a escolaridade exigida;
- 1.3 - Preencher a ficha de inscrição (Anexo I) deste Edital

2 - Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica;

3 - Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;

4 - Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação prevista no § 10º do art., 37º da Constituição Federal de 05.10.1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

5 - A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a contratação, será apresentada por ocasião da convocação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível;

6 – Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;

7 – Não poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo pessoas que estejam no exercício de função de Chefia ou Assessoramentos (gratificada/comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos.

VIII – FASES DO PROCESSO:

O Processo Seletivo Simplificado será composto por duas fases, sendo a primeira análise da experiência profissional dos candidatos. Segunda fase será constituída de prova prática.

IX - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO:

1 - O critério de seleção será objetivo, através de experiência profissional (valor máximo 04 pontos), e TÍTULOS (valor máximo de 06 pontos) que será aplicada conforme pontuação da tabela no anexo II.

2 - Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na experiência profissional e prova prática;

3- Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

3.1 – Maior pontuação no quesito “Experiência Profissional”

3.2 – Apresentar maior pontuação no quesito “Títulos”

3.3 - Tiver mais idade.

4 - Os candidatos classificados em igualdade de condições referidos no item 3, no ato da admissão deverão comprovar as condições referidas e persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

X - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO:

1 - A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do edital, conforme cronograma no anexo V;

2 - **Para efeito de contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:**

ORIGINAIS:

- ATESTADO MÉDICO (ÓRGÃO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO);
- 1 FOTO 3X4 (COLORIDA E ATUAL);
- DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
- DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES;
- ATESTADO DE ESCOLARIDADE (FILHOS / DEPENDENTES DE 7 A 14 ANOS);
- DECLARAÇÃO SOBRE O EXERCÍCIO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

CÓPIAS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTES DE VOTAÇÃO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CARTÃO DO PIS/PASEP;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DE NASCIMENTO SE SOLTEIRO (A);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S) /DEPENDENTE(S);
- CARTÃO DE VACINA DO(S) FILHO(S) /DEPENDENTE(S) ATÉ 6 ANOS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

3 - O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

4 - A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possui os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicarão na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

5 - Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão;

6 - O prazo máximo de validade deste PSS é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente edital;

2- A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

3 - Todos os editais referentes as fases do PSS serão publicados no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br e afixados no mural da Prefeitura Municipal;

4 - A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;

5 - A aprovação no presente processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por cargo, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, face a natureza temporária da contratação;

6 - O vínculo dos candidatos selecionados e contratados é pelo regime estatutário;

7 - As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

8 - Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso na data estipulada no cronograma em anexo, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;

9 - Por se tratar de processo seletivo simplificado com urgência para admissão dos candidatos necessários ao serviço público o recurso constante do item 8 será em única instância;

10 - As atribuições para os cargos ora disponibilizados, para fins de atendimento ao Princípio da Impessoalidade, são as mesmas previstas Anexo VI.

11 - Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Ficha de inscrição;

Anexo II – Grade de Pontuação;

Anexo III – Modelo de Procuração

Anexo IV – Modelo de Formulário para Recurso;

Anexo V – Cronograma;

Anexo VI – Atribuições do cargo;

12. Todos os atos deste Certame terão comunicação no mural da Prefeitura e no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida 20 de abril de 2017

Luiz Felipe Brenner Machado
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - DADOS PESSOAIS

INSC. Nº _____

01 - NOME: (sem abreviaturas)

02 - ENDEREÇO: _____

03 - TELEFONE: _____

04 - E-MAIL: _____

05 - DATA DE NASCIMENTO: _____ 06 - ESTADO CIVIL: _____

07 - SEXO: () M () F

08-NATURALIDADE: _____ 09 – UF: _____

10-PROFISSÃO: _____

11-NOME DO PAI : _____

12 - NOME DA MÃE: _____

13 - IDENTIDADE: _____

14 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ DATA: _____

16 - CPF: _____.

II - FORMAÇÃO ESCOLAR

01 - TÍTULO DE FORMAÇÃO (Superior Completo- graduação reconhecido pelo MEC):

III - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INFORME, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.

1) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

2) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

3) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

4) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

5) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

6) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DATA: ___ / ___ / 2017

ASSINATURA DO CANDIDATO

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO II

GRADE DE PONTUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – máximo de 04 pontos

2 - TÍTULOS – máximo de 06 pontos

A avaliação consistirá em uma etapa com a seguinte pontuação para o cargo:

Experiência Profissional	Pontos
Experiência profissional até 24 meses	2
Experiência profissional 24 a 48 meses	3
Experiência Profissional superior a 48 meses	4
Títulos	Pontos
Especialização	1.0
Pós- graduação *	1,5
Capacitação em Saúde Coletiva. Mínimo 40hs	1,0
Capacitação em Saúde da Família. Mínimo 40hs	1.0
Participação em cursos (presenciais) de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem **	1.5

*Na área para a qual está aberta a vaga.

** Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congêneres, desde que, relacionados com o cargo para o qual está concorrendo e datados dos últimos cinco anos, contados da data do último dia das inscrições – **0.5 PONTOS POR CERTIFICADO** (até o máximo de 1.5 pontos (03 certificados).

2.1 - Experiência profissional (apresentar documentos da instituição informando o tempo em que trabalhou no cargo específico), sendo pontuada da seguinte maneira:

3 - Como comprovante de experiência profissional será considerado:

3.1 - Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

3.2 - Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, (Nome do Candidato(a), Portador(a) da identidade com o RG e do CPF residente e domiciliado à Rua n°....., no bairro da cidade de, do Estado de, dados adicionais necessários: data de nascimento/...../....., estado civil, números de filhos menores 18 anos ou inválidos....., informa não ser portador(a) de deficiência física, se positivo deverá trazer um laudo médico; nestes termos constitui e autoriza como seu(sua)procurador(a), (Nome do Procurador(a), Portador(a) da(a)identidade com o RG e do CPF, residente à Rua n°....., no bairro, da cidade de, do Estado de....., para finalidade especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul, Edital nº 005/2017, para o cargo de, tendo pleno conhecimento do Edital e da necessidade de acompanhar todos atos publicados sobre assunto que serão divulgados no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br e no mural da Prefeitura de Santa Margarida do Sul, sendo o que cumpre constituir, autorizar ao seu(sua) procurador(a) nos termos acima.

Santa Margarida do Sul, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

PS¹: Não há necessidade do reconhecimento de firma em Cartório.

PS²: Promover a juntada da cópia da identidade do procurador.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA

Comissão do Processo Seletivo

CANDIDATO:

RG N° _____ N.º INSCRIÇÃO _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

() CONTRA RESULTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

() CONTRA RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

_____.

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/2017.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO V

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Inscrição e Comprovação de Experiência/Títulos	24 a 28 de abril
Resultado Provisório	02 de maio
Prazo para Apresentação de Recurso	03 de maio
Resultado Final	05 de maio

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12

ATRIBUIÇÕES

a) **Síntese dos Deveres:** Executar e supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem.

b) **Exemplos de Atribuições:** Prestar serviços em hospitais, unidade sanitária, ambulatório, postos de saúde; Prestar assistência a pacientes hospitalizados; aplicar vacinas; Orientar a execução de curativos; ministrar remédios; Responder pela observância da prescrição médica relativa a pacientes; supervisionar a esterilização de material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento de pacientes; Providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; Participar de cursos para aprimoramento profissional; apresentar relatórios de suas atividades à autoridade competente; zelar pelo bem físico e psíquico dos pacientes; Respeitar o Código de Ética; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Geral.** Carga horária semanal de 40 horas semanais.

b) **Especial.** Serviço interno e externo.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) **Idade:** Mínima de 18 anos;

b) **Instrução:** Curso Superior de Enfermagem, Registro no Conselho.